



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4.137/2017 – 01/02/2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 655/2016 de 19/12/2016, publicada em 19/12/2016, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.225.076,75 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

| | | |
|--|------------|-------------------|
| I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUÍ | R\$ | 992.848,76 |
| a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Pessoal e Encargos Sociais” da Lei nº 655 de 19/12/16) | R\$ | 313.244,74 |
| 06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | R\$ | 121.804,63 |
| <i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental</i> | <i>R\$</i> | <i>121.804,63</i> |
| 319113 (101) – Contribuições Patronais ao RPPS | R\$ | 121.804,63 |
| 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | R\$ | 101.940,09 |
| <i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i> | <i>R\$</i> | <i>60.366,09</i> |
| 319113 (102) – Contribuições Patronais ao RPPS | R\$ | 60.366,09 |
| <i>10.301.0009.2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i> | <i>R\$</i> | <i>41.574,00</i> |
| 319011 (114) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ | 41.574,00 |
| 06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB | R\$ | 77.547,34 |
| <i>12.361.0007.2.020 – Remuneração do FUNDEB 60% - Fundamental</i> | <i>R\$</i> | <i>77.547,34</i> |
| 319113 (118) – Contribuições Patronais ao RPPS | R\$ | 77.547,34 |
| 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS | R\$ | 11.952,68 |
| <i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município</i> | <i>R\$</i> | <i>11.952,68</i> |
| 319113 (100) – Contribuições Patronais ao RPPS | R\$ | 11.952,68 |
| b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16) | R\$ | 679.604,02 |
| 06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | R\$ | 38.154,98 |
| <i>12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação</i> | <i>R\$</i> | <i>38.154,98</i> |
| 339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 38.154,98 |
| 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | R\$ | 526.773,75 |
| <i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i> | <i>R\$</i> | <i>103.813,75</i> |
| 339033 (131) – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 2.000,00 |



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 94.607,53 |
| 339093 (125) – Indenizações e Restituições | R\$ | 7.206,22 |
| <u>10.302.0010.2.029 – Bloco Média e Alta Complexidade.....</u> | <u>R\$</u> | <u>200.000,00</u> |
| 339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 200.000,00 |
| <u>10.301.0009.2.056 – Bloco Média e Alta Complexidade.....</u> | <u>R\$</u> | <u>222.960,00</u> |
| 335043 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 222.960,00 |
| 06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB.... | R\$ | 114.675,29 |
| <u>12.361.0007.2.021 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental.....</u> | <u>R\$</u> | <u>9.706,66</u> |
| 339036 (119) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 9.706,66 |
| <u>12.361.0007.2.022 – Manutenção do Transporte Escolar.....</u> | <u>R\$</u> | <u>104.968,63</u> |
| 339036 (119) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 104.968,63 |
| II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16)..... | R\$ | 232.227,99 |
| 02.01 – Gabinete do Prefeito..... | R\$ | 206,50 |
| <u>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito</u> | <u>R\$</u> | <u>206,50</u> |
| 339093 (100) – Indenizações e Restituições | R\$ | 206,50 |
| 04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças..... | R\$ | 2.454,28 |
| <u>04.123.0004.2.007– Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finan. R\$</u> | <u>R\$</u> | <u>2.454,28</u> |
| 339093 (100) – Indenizações e Restituições | R\$ | 2.454,28 |
| 05.01 – Secretaria de Administração | R\$ | 69.300,00 |
| <u>04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração</u> | <u>R\$</u> | <u>69.300,00</u> |
| 339035 (100) – Serviços de Consultoria | R\$ | 69.300,00 |
| 09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | R\$ | 59.252,66 |
| <u>04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.</u> | <u>R\$</u> | <u>59.252,66</u> |
| 339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 2.700,00 |
| 339093 (100) – Indenizações e Restituições | R\$ | 56.552,66 |
| 10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos..... | R\$ | 35.170,00 |
| <u>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras.....</u> | <u>R\$</u> | <u>15.000,00</u> |
| 339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 15.000,00 |
| <u>15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos.....</u> | <u>R\$</u> | <u>18.984,00</u> |
| 339030 (100) – Material de Consumo..... | R\$ | 11.984,00 |
| 339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 7.000,00 |
| <u>26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</u> | <u>R\$</u> | <u>1.186,00</u> |
| 339030 (100) – Material de Consumo..... | R\$ | 1.186,00 |
| 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS..... | R\$ | 5.240,05 |
| <u>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais Pelo FIS</u> | <u>R\$</u> | <u>5.240,05</u> |
| 339033 (181) – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 5.240,05 |
| 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS..... | R\$ | 60.604,00 |
| <u>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município</u> | <u>R\$</u> | <u>8.172,00</u> |
| 339033 (182) – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 4.415,55 |
| 339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 3.756,45 |
| <u>08.244.0013.2.060 - Bloco Atenção ao Idoso.....</u> | <u>R\$</u> | <u>2.980,00</u> |
| 339036 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 80,00 |
| 449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 2.900,00 |



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

| | | |
|---|-----|-----------|
| 08.243.0014.2.061 - Bloco Atendimento à Criança e Adolescente..... | R\$ | 49.452,00 |
| 339036 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 17.952,00 |
| 339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 31.500,00 |

| | | |
|---|------------|---------------------|
| TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | R\$ | 1.225.076,75 |
|---|------------|---------------------|

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 992.848,76** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 232.227,99** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **totalizando R\$ 1.225.076,75** conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI R\$ **992.848,76**

a) Anulação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Pessoal e Encargos Sociais” da Lei nº 655 de 19/12/16)..... R\$ **313.244,74**

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..... R\$ **121.804,63**

12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 121.804,63

339030 (101) – Material de Consumo..... R\$ 104.326,70

339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS..... R\$ **101.940,09**

10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 60.366,09

339030 (102) – Material de Consumo..... R\$ 60.366,09

10.302.0010.2.029 – Bloco Média e Alta Complexidade..... R\$ 41.574,00

339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB.... R\$ **77.547,34**

12.365.0007.2.055 – Manutenção do Transporte Escolar R\$ 77.547,34

335043 (119) – Subvenções Sociais

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS..... R\$ **11.952,68**

08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município R\$ 11.952,68

339030 (100) – Material de Consumo..... R\$ 11.952,68

b) Anulação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16)..... R\$ **679.604,02**

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..... R\$ **38.154,98**

12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação R\$ 38.154,98

339030 (101) – Material de Consumo..... R\$ 33.994,98

339046 (101) – Auxílio-Alimentação

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS..... R\$ **526.773,75**

10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 50.780,22

339033 (102) – Passagens e Despesas com Locomoção

339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0009.2.028 – Bloco Assistência Farmacêutica R\$ 94.607,53

339032 (102) – Material de Distribuição Gratuita

10.302.0010.2.029 – Bloco Média e Alta Complexidade..... R\$ 381.386,00

339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

| | |
|---|----------------------|
| 06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB....R\$ | 114.675,29 |
| <i>12.361.0007.2.021 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental..... R\$</i> | <i>12.566,66</i> |
| 339039 (119) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 12.566,66 |
| <i>12.365.0007.2.055 – Manutenção do Transporte Escolar..... R\$</i> | <i>102.108,63</i> |
| 335043 (119) – Subvenções Sociais | R\$ 102.108,63 |
| II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o | |
| Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16).....R\$ | |
| 232.227,99 | |
| 02.01 – Gabinete do Prefeito.....R\$ | 206,50 |
| <i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito</i> | <i>R\$ 206,50</i> |
| 339014 (100) – Diárias - Civil | R\$ 206,50 |
| 04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....R\$ | 2.454,28 |
| <i>04.123.0004.2.007– Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finan. R\$</i> | <i>2.454,28</i> |
| 339035 (100) – Serviços de Consultoria | R\$ 2.454,28 |
| 05.01 – Secretaria de Administração | R\$ 69.300,00 |
| <i>04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração</i> | <i>R\$ 69.000,00</i> |
| 339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 31.500,00 |
| 339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 37.800,00 |
| 09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$ | 59.252,66 |
| <i>04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura</i> | <i>R\$ 2.700,00</i> |
| 339014 (100) – Diárias - Civil | R\$ 2.700,00 |
| <i>18.541.0016.2.040 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente</i> | <i>R\$ 56.552,66</i> |
| 339030 (100) – Material de Consumo..... | R\$ 56.552,66 |
| 10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....R\$ | 35.170,00 |
| <i>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras..... R\$</i> | <i>15.000,00</i> |
| 339014 (100) – Diárias - Civil | R\$ 7.000,00 |
| 339046 (100) – Auxílio-Alimentação | R\$ 8.000,00 |
| <i>15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos..... R\$</i> | <i>20.170,00</i> |
| 339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 20.170,00 |
| 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS.....R\$ | 5.240,05 |
| <i>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais Pelo FIS</i> | <i>R\$ 5.240,05</i> |
| 339032 (181) – Material e Distribuição Gratuita | R\$ 5.240,05 |
| 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....R\$ | 60.604,00 |
| <i>08.242.0013.2.033 – Manutenção da APAE</i> | <i>R\$ 8.132,00</i> |
| 339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 8.132,00 |
| <i>08.243.0014.2.035 – Manutenção do Conselho Tutelar..... R\$</i> | <i>2.900,00</i> |
| 339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 2.900,00 |
| <i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município</i> | <i>R\$ 8.172,00</i> |
| 339030 (100) – Material de Consumo..... | R\$ 4.415,55 |
| 339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 3.756,45 |
| <i>08.244.0013.2.060 - Bloco Atenção ao Idoso</i> | <i>R\$ 80,00</i> |
| 339030 (129) – Material de Consumo..... | R\$ 80,00 |
| <i>08.243.0014.2.061 - Bloco Atendimento à Criança e Adolescente..... R\$</i> | <i>41.320,00</i> |
| 339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 41.320,00 |



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

| |
|---|
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.225.076,75 |
|---|

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de fevereiro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal